

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS



111326080055041

Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.56

Data: 05/03/2025

Hora: 13:18

Decreto nº 14.300/2025

PAULO RICARDO CATTANEO, Prefeito de PM DE SOLEDADE, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, **CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a contar de 01/03/2025, ao servidor **WALTER BOHRER**, matrícula 537-1, identidade funcional -, cargo de Motorista, padrão P-06, nível N-01, classe E, -, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 3.319,96 composto das seguintes vantagens: valor do salário básico de R\$ 1.672,38 (um mil seiscentos e setenta e dois reais e trinta e oito centavos); 51% relativo ao 9º Adicional por Tempo de Serviço, nos termos do art. 78 da Lei Municipal nº 1.915/90, art. 94 da Lei Municipal nº 2.727/2001, art. 96 da Lei Municipal nº 3.359/11 e art. 94 da Lei Municipal nº 4.031/2019 no total de R\$ 852,91 (oitocentos e cinquenta e dois reais e noventa e um centavos); 40% relativo a classe "E", correspondente a R\$ 668,95 (seiscentos e sessenta e oito reais e noventa e cinco centavos), nos termos do art. 21 da Lei Municipal nº 3.360/11 – Quadro Geral dos Servidores Públicos do Município de Soledade; Incorporação de Insalubridade de Grau Médio 20%, na proporção de 4.803/12.775 dias, no total de R\$ 125,72 (cento e vinte e cinco reais e setenta e dois centavos), conforme art. 89 da Lei Municipal nº 4.031/2019 a ser custeada por Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Soledade - FAPS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

SOLEDADE, 05/03/2025.

PAULO RICARDO CATTANEO

Prefeito de PM DE SOLEDADE

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Registrado sob nº 14300/2025

Soledade, 05 / 03 / 2025

12h